



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ

Administração 2017-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Prefeita Municipal de São Bento Abade - MG, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto Executivo Municipal nº 080 de 06 de outubro de 2009 de 27 de fevereiro de 2009, e demais regras deste edital, por meio do setor de Licitações e Contratos, torna público que **até 09:30 do dia 25 de junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadben Santos, nº. 100, centro, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO Menor Preço por item, tendo por finalidade, o fornecimento de bens especificados no Anexo 01 deste Edital, e no mesmo dia às **10 horas** dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados.

1 – DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de Pregão tem por objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade - MG, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência (anexo 01), para o período de 12 (doze meses), cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

OBS: Os quantitativos indicados no Anexo 01 são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los nos termos da Lei Licitatória em conformidade com suas necessidades.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas em uma via impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões. O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

Ao Município de São Bento Abade-MG PREGÃO nº 026/2018 Envelope nº 01 – PROPOSTA NOME DA EMPRESA:	Ao Município de São Bento Abade-MG PREGÃO nº 026/2018 Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:
---	---

3 – DA PROPOSTA

O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais das mercadorias cotadas, em conformidade com a descrição e quantidades constantes na tabela do anexo 01, observado o modelo constante do anexo 02;
- b) Marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;
- c) Valor global da proposta.
- d) Garantia

Observações:

- a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;
- b) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4 - DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:

4.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações; (se for o caso);
- c) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade junto ao Município sede;
- f) Certidão de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de regularidade de Tributos e Contribuições Federais; ao INSS e à Dívida Ativa da União; (Certidão Conjunta unificada nos termos da Portaria MF 358 de 05.07.2014);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) conforme Lei nº 12.440/2011;
- k) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Certidão Negativa de Falência e Concordata
- m) Atestado de Capacitação Técnica, para atestar a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por órgão público ou privado.

4.2 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal pertencente à Equipe de Apoio do Pregão, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

por intermédio da *Internet*.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do setor de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

5.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- b) se representante legal, deverá apresentar:
 - b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou
 - b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo 03 deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa, com firma devidamente reconhecida.
 - b.3)** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- c) se empresa individual, o requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

5.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ

Administração 2017-2020

6 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – Proposta de Preços e 02 – Documentos.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de *menor preço por lote*, desde que atendidas as especificações do edital.

7.2 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

7.16 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por lote.

7.17 Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), rubricando todas as folhas e colhendo rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquela(s) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação;

7.18 Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o item declarado vencedor.

7.19 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.20 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.21 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.22 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7.23 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, a(s) licitante(s) presente(s).

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

8.5 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.6 O recurso será dirigido à Prefeita Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

8.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar(em) o contrato, sob pena da perda do direito ao objeto desta licitação.

9.2 A entrega ÚNICA das mercadorias será mediante requisição do Departamento de Saúde e Meio Ambiente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O Departamento competente, passará aos licitantes vencedores, autorização de fornecimento com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço onde serão entregues os produtos.

9.3 Verificada a não-conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

9.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.5 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9.6 O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência durante o período de 12 meses, contados da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos produtos, no período de 12 meses, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, acompanhadas da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do objeto licitado.

10.2 As despesas com as aquisições do produto, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

02.07.01.10.301.0210.3.015.4490.52.00 **Reduzido 188**

10.3. Os pagamentos estão condicionados à entrega satisfatória dos objetos, recebimento definitivo pelo Setor responsável para que a devida prestação de contas possa ser realizada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

- a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
 - b.1)** advertência;
 - b.2)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
 - b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Bento Abade-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 A recusa pelo fornecedor em entregar a mercadoria adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

11.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2001, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

11.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7. Os pagamentos estão condicionados à entrega satisfatória dos objetos, recebimento definitivo pelo Setor responsável para que a devida prestação de contas possa ser realizada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Bento Abade-MG, no setor de Compras, situado na Rua Odilon Gadben Santos, nº 100, ou pelo telefone (35) 3236-1213 no ramal 37, no horário compreendido das 08 às 17 horas, preferencialmente.

12.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Compras.

12.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADI

Administração 2017-2020

12.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone, bem como o e-mail.

12.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, pertencente à Equipe de apoio do Pregão, mediante conferência com o original, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

12.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de São Bento Abade – MG, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

12.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

12.9 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

12.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Três Corações-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.11 O presente Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de São Bento Abade, na Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 100, centro, junto ao setor de compras com o servidor responsável. No mesmo local também serão fornecidas mais informações.

12.12 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 - Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo 05 – Declaração Quanto ao Emprego de Menores

Anexo 06 - Recibo de Retirada de Edital de Licitação

Anexo 07 - Minuta de contrato

São Bento Abade - MG, 13 de junho de 2018.

Natan Uiliam de Oliveira Alves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade – MG, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Rolamento. - Cor: Cinza texturizado. - Fechamento por chave. - Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. - Cada gaveta suporta até 15 kg. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. - Acompanha pés reguláveis de plástico	01	R\$357,99
2	Balança Antropométrica Digital Obeso - Capacidade 300 kg, divisões de 50g; - Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura - Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; - Estrutura em aço carbono; - Cor branca; de pintura em esmalte PU; - Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; - Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; - 01 ano de garantia; Saída RS232 p/ PC ou impressoras	01	R\$1556,67
3	Lixeira 50 Litros Branca com tampa para coleta seletiva. Dimensões do Produto (Comp. x Larg. x Alt.) 40 x 44,5 x 69,5 cm; Material Polipropileno; Acionamento da tampa Com pedal;	01	R\$175,00
4	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL - Divisão: 50g de 0,000 kg até 180,000 kg; - Alimentação: Bateria recarregável interna de 6 Volts que	01	R\$1256,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	<p>oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa bivolt. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5A;</p> <ul style="list-style-type: none">- Display: LCD com 6 dígitos- Corpo: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020;- Funções do display: Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero;- Pintura: Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco);- Alça para transporte: Alça resistente em plástico ABS injetado na cor preta;- Piso antiderrapante: Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários;- Pés antiderrapantes em borracha sintética: Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens;- Sistema de pesagem: Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura de peso;- Proteção contra sobrecarga: Possui limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos acide		
5	<p>Vidro Plumbífero 400X300MM - ESPESSURA 7.0 - 8.5MM - 2.3MMPB</p> <p>Vidro que contém chumbo em sua composição com o intuito de barrar a radiação de equipamentos de raio-X usados em procedimentos e diagnósticos médicos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Espessura: 7 - 8.5 mm- Atenuação a 100 kVp: 2.3 mm pB- Voltagens de atenuação: 80 a 300 kvp- Peso aproximado: 5 kg- Transparência: 85%	01	R\$1380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- Atenuação por Espessura: 235%- Tamanho: 40x30 cm		
6	<p>Cadeira de rodas adulto</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada em tubos de aço carbono reforçado- Assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona- Protetor de roupas- Dobrável em “X” tubular duplo reforçado- Freios bilaterais com regulagem- Aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação- Apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado- Apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura- Apoio para a perna elevável e regulável- Rodas dianteiras aro 6” com pneus maciços- Rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis- Garfo em aço carbono maciço- Pintura epóxi texturizada (eletrostática).	01	R\$1287,67
7	<p>Cadeira Rodas Obeso</p> <p>Fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon.</p> <ul style="list-style-type: none">- Freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura.- Apoio para os braços escamoteáveis e apoio para os pés com regulagem de altura.- rodas traseiras aro 24, em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06, com pneus maciços.- Rodas traseiras removíveis com sistema quick release.- Protetor de raio e protetor lateral de roupa. <p>Largura do assento: 50cm Profundidade do assento: 40cm Altura encosto: 40cm Altura do assento ao chão: 50cm Comprimento total da cadeira: 100cm Largura total aberta: 65cm Largura total fechada: 32cm Altura do chão à manopla: 87cm Peso da cadeira: 15kg Capacidade máxima de peso: 120kg Altura do chão ao ap de braço: 69cm Altura do assento ao ap de braço: 20cm</p>	01	R\$1265,00
8	<p>Cadeira para Coleta de Sangue</p> <p>Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m Suporta até 150 Kg</p>	01	R\$404,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

9	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica.- Capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros úteis.- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.- Cinco gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável.- Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega” por acesso vertical.- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.- Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário.- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.- Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel.- Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.- Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento.- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.- Chave geral de energia – liga desliga.- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.- Registro na ANVISA classe II, com certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE.- Manual do usuário em Português.	01	R\$19700,00
10	<p>Carro Curativo c/ Balde e Bacia em Inox</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés em tubos inoxidável	01	R\$800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- Tampo e prateleira em chapa inox- Pés com rodízios de 2"- Varanda em ferro maciço 3/16- Puxador em tubo inoxidável- Dimensões: 0,40x0,80x0,80m- C/ Balde e Bacia- Total inox		
11	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.- Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional.	01	R\$5243,33
12	<p>Carro Maca - totalmente inox, estrutura construída em tubos inox de 1 ¼ x 1,2mm, travas da estrutura em tubos 7/8 x 1,0mm, leito removível construído em chapa de aço inox 0,80mm, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés, pára-choque de borracha em toda a volta, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8 x 1,2mm em inox, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5, sendo dois com freio dispostos diagonalmente.</p> <p>Dimensões: 1,90x60x80m Molejo nos 4 pés Leito em chapa removível Cabeceira reclinável</p>	01	R\$2460,00
13	<p>Carro para material de limpeza Kit composto pelos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas- Cabo Telescópico 1,40 m- Haste Americana Refil Loop com cinta 320g- Placa Sinalizadora Piso Molhado- Pá Pop- Conjunto Mop Pó 60 cm	01	R\$1086,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

14	<p>DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo de mesa compacto, leve e de fácil operação;- Desligamento automático;- Bateria recarregável;- Visor LCD;- Com auto-falante de alta performance;- Alimentação BIVOLT;- Acompanha cabo para recarregar;- Entrada para fone de ouvido;- Porta USB para transmissão de dados;- Display com curva da FHR. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade: a partir de 9-12 semanas;- Tamanho: 135mm x 100mm x 49mm;- Peso: aprox. 400g.;- Bivolt (acompanha carregador);- Visor LCD: 60mm x 50mm. <p>Performance FHR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa de Medição: 50-240 bpm;- Resolução: 1bpm;- Precisão: ± 1 bpm;- Saída de Energia: 20mW. <p>Transdutor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência Nominal: 2.0MHz;- Frequência de Operação: 2.0MHz $\pm 10\%$;- P-: <1Mpa;- Iob: <20 mW/cm²;- Ispta: <100 mW/cm²;- Intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²;- Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm².	01	R\$903,66
15	<p>Forno de Micro-ondas 32 litros</p> <p>Potência (W): 900 Consumo (kWh): 1.4 Tensão/Voltagem: 110V/220V Níveis de potência: 10 Cor: Branco Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) B (entre 25% e 50% de consumo)</p>	01	R\$551,33
16	<p>Refrigerador</p> <p>Tipo de Degelo: Manual</p> <p>Características Gerais</p>	01	R\$1733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	<p>Super freezer O congelador tem 76 litros de capacidade.</p> <p>Porta tudo Porta da geladeira com separador de bebidas.</p> <p>Gaveta multiuso transparente</p> <p>Compartimentos Removíveis Prateleira do refrigerador: Aramada Capacidade total (L): 334 Litros Consumo (kWh): 43,9 KWh/mês Tensão/Voltagem: 110V/220V Capacidade do refrigerador (L): 258 Litros Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Cor: Branco Eficiência Energética: A</p>		
17	<p>Laser para fisioterapia</p> <p>Principais características são: - Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. - Possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes): - Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW) ou - Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou - Caneta Laser 830nm - GaAs - (Po - 70Wpico) - Modo de emissão do feixe Laser: contínuo e pulsado. - Voltagem – Bivolt</p> <p>ITENS INCLUSOS 01 Caneta 660nm; 01 Caneta 830nm; 01 Caneta 904nm; 01 Cabo de força destacável; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Kit cabo para caneta toposcópio (Preto 1 Via);</p>	01	R\$2582,27
18	<p>LONGARINA 03 LUGARES Estrutura preta em aço carbono, assento e encosto em polipropileno (VERDE). Descrições Técnicas Dimensões (A x L x P): 82cm x 150cm x 56cm Longarina: 03 Lugares Material: Assento E Encosto Polipropileno Estrutura: Desmontável</p>	01	R\$451,81
19	<p>NEBULIZADOR PORTATIL Especificações Técnicas - Motor: 1/10 Hp; - Compressor: tipo pistão oscilante;</p>	01	R\$260,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ

Administração 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- Lubrificação: isenta de óleo;- Vazão de ar livre: 10 litros / min;- Tamanho das partículas: menor que 5 microns;- Pressão máxima: 33 psi;		
20	<p>NEGATOSCÓPIO Design ultra slim com apenas 7 mm de espessura; Sistema de iluminação por Led - Menor consumo, melhor visualização e maior vida útil; sistema de acionamento eletromagnético; sistema de fixação das radiografias por imã; Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); O visor possui a superfície totalmente plana e resistente a pressão para facilitar a traçagem; Sem risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material já é um isolante; Leve, prático e de fácil manuseio e higienização;. Possui alta luminosidade sem área de sombra; Resistente a impacto e não enferruja;</p> <p>Características Material: Acrílico Área visível 260 x 150 mm Dimensão do produto 290 x 180 x 7 mm Dimensão da embalagem 300 x 200 x 50 mm Peso do produto 625 g Peso do produto embalado 1,0 kg Alimentação 127/220 Vac (bivolt automático) Frequência 50/60 Hz Consumo 9 W</p>	01	R\$445,58
21	<p>OFTALMOSCÓPIO Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; Lentes de -20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; A cabeça em ABS resistente à impactos; Óptica selada livre de poeiras;</p>	01	R\$2500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

22	<p>OTOSCÓPIO SIMPLES Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, alta performance e maior resistência. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Kit que acompanham o produto: 07 Espéculos para Ouvido 2.5mm 07 Espéculos para Ouvido 4.0mm 01 Estojo acolchoado para otoscópio e seus acessórios Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Com Botão Liga/Desliga; Com Clip de Bolso; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 162cm; Peso Total: 85g</p>	01	R\$420,67
23	<p>Aparelho de TENS E FES E Corrente Russa Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa, com quatro canais com ajuste de intensidade independentes, possibilita a escolha de parâmetros, entretanto, oferece programas de terapias pré-determinados para facilitar os atendimentos. Modelo: 04 Canais Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) Peso: 1,85 Kg</p>	01	R\$1104,89

Valor Total Estimado da Aquisição: **R\$47.927,43 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**

A Contratada deverá responsabilizar-se à:

- 1 – Apresentar garantia
- 2 – Apresentar marca para todos os produtos;
- 3 – Apresentar garantia de no mínimo 1 (um) ano para os produtos ofertados;
- 4 – Realizar a entrega única em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

OBS: Deverão ser apresentados na proposta de preços os valores unitários de cada item.

Justificamos que as aquisições dos materiais visam atender as demandas de manutenção do Departamento de Saúde do Município de São Bento Abade - MG, visando atender as demandas da população proporcionando saúde e bem estar de toda a comunidade em geral que utiliza os serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG

Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 100, Centro

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº 026/2018, Abertura 25/06/2018 às 10 horas

Proponente:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____

Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Rolamento. - Cor: Cinza texturizado. - Fechamento por chave. - Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. - Cada gaveta suporta até 15 kg. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. - Acompanha pés reguláveis de plástico.	01			
2	Balança Antropométrica Digital Obeso - Capacidade 300 kg, divisões de 50g; - Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura - Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	de alta resistência; - Estrutura em aço carbono; - Cor branca; de pintura em esmalte PU; - Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; - Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; - 01 ano de garantia; Saída RS232 p/ PC ou impressoras				
3	Lixeira 50 Litros Branca com tampa para coleta seletiva. Dimensões do Produto (Comp. x Larg. x Alt.) 40 x 44,5 x 69,5 cm; Material Polipropileno; Acionamento da tampa Com pedal;	01			
4	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL - Divisão: 50g de 0,000 kg até 180,000 kg; - Alimentação: Bateria recarregável interna de 6 Volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa bivolt. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5A; - Display: LCD com 6 dígitos - Corpo: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020; - Funções do display: Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero; - Pintura: Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco); - Alça para transporte: Alça resistente em plástico ABS injetado na cor preta; - Piso antiderrapante: Tapete reveste a	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	<p>superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés antiderrapantes em borracha sintética: Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens;- Sistema de pesagem: Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura de peso;- Proteção contra sobrecarga: Possui limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos acide				
5	<p>Vidro Plumbífero 400X300MM - ESPESSURA 7.0 - 8.5MM - 2.3MMPB</p> <p>Vidro que contém chumbo em sua composição com o intuito de barrar a radiação de equipamentos de raio-X usados em procedimentos e diagnósticos médicos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Espessura: 7 - 8.5 mm- Atenuação a 100 kVp: 2.3 mm pB- Voltagens de atenuação: 80 a 300 kvp- Peso aproximado: 5 kg- Transparência: 85%- Atenuação por Espessura: 235%- Tamanho: 40x30 cm	01			
6	<p>Cadeira de rodas adulto</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada em tubos de aço carbono reforçado- Assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona- Protetor de roupas- Dobrável em "X" tubular duplo reforçado	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	<ul style="list-style-type: none">- Freios bilaterais com regulagem- Aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação- Apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado- Apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura- Apoio para a perna elevável e regulável- Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços- Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis- Garfo em aço carbono maciço- Pintura epóxi texturizada (eletrostática).				
7	<p>Cadeira Rodas Obeso</p> <p>Fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon.</p> <ul style="list-style-type: none">- Freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura.- Apoio para os braços escamoteáveis e apoio para os pés com regulagem de altura.- rodas traseiras aro 24, em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06, com pneus maciços.- Rodas traseiras removíveis com sistema quick release.- Protetor de raio e protetor lateral de roupa. <p>Largura do assento: 50cm Profundidade do assento: 40cm Altura encosto: 40cm Altura do assento ao chão: 50cm Comprimento total da cadeira: 100cm Largura total aberta: 65cm Largura total fechada: 32cm Altura do chão à manopla: 87cm Peso da cadeira: 15kg Capacidade máxima de peso: 120kg Altura do chão ao ap de braço: 69cm Altura do assento ao ap de braço: 20cm</p>	01			
8	<p>Cadeira para Coleta de Sangue</p> <p>Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m Suporta até 150 Kg</p>	01			
9	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento vertical, de formato externo e	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

<p>interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica.</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros úteis.- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.- Cinco gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável.- Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega” por acesso vertical.- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.- Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário.- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.- Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel.- Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.- Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento.- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.- Chave geral de energia – liga desliga.- Equipamento disponível em 110 ou 220				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	volts, 50/60 Hz. - Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. - Registro na ANVISA classe II, com certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE. - Manual do usuário em Português.				
10	Carro Curativo c/ Balde e Bacia em Inox - Pés em tubos inoxidável - Tampo e prateleira em chapa inox - Pés com rodízios de 2” - Varanda em ferro maciço 3/16 - Puxador em tubo inoxidável - Dimensões: 0,40x0,80x0,80m - C/ Balde e Bacia - Total inox	01			
11	CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. - Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. - Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional.	01			
12	Carro Maca - totalmente inox, estrutura construída em tubos inox de 1 ¼ x 1,2mm, travas da estrutura em tubos 7/8 x 1,0mm,	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	leito removível construído em chapa de aço inox 0,80mm, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés, pára-choque de borracha em toda a volta, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8 x 1,2mm em inox, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5, sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Dimensões: 1,90x60x80m Molejo nos 4 pés Leito em chapa removível Cabeceira reclinável				
13	Carro para material de limpeza Kit composto pelos seguintes itens: - Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas - Cabo Telescópico 1,40 m - Haste Americana Refil Loop com cinta 320g - Placa Sinalizadora Piso Molhado - Pá Pop - Conjunto Mop Pó 60 cm	01			
14	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT - Modelo de mesa compacto, leve e de fácil operação; - Desligamento automático; - Bateria recarregável; - Visor LCD; - Com auto-falante de alta performance; - Alimentação BIVOLT; - Acompanha cabo para recarregar; - Entrada para fone de ouvido; - Porta USB para transmissão de dados; - Display com curva da FHR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características: - Sensibilidade: a partir de 9-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 100mm x 49mm; - Peso: aprox. 400g.; - Bivolt (acompanha carregador); - Visor LCD: 60mm x 50mm. Performance FHR: - Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm;	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ

Administração 2017-2020

	<p>- Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz \pm 10%; - P-: <1Mpa; - Iob: <20 mW/cm²; - Ispta: <100 mW/cm² - Intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²; - Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm².</p>				
15	<p>Forno de Micro-ondas 32 litros Potência (W): 900 Consumo (kWh): 1.4 Tensão/Voltagem: 110V/220V Níveis de potência: 10 Cor: Branco Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) B (entre 25% e 50% de consumo)</p>	01			
16	<p>Refrigerador Tipo de Degelo: Manual Características Gerais Super freezer O congelador tem 76 litros de capacidade. Porta tudo Porta da geladeira com separador de bebidas. Gaveta multiuso transparente Compartimentos Removíveis Prateleira do refrigerador: Aramada Capacidade total (L): 334 Litros Consumo (kWh): 43,9 kWh/mês Tensão/Voltagem: 110V/220V Capacidade do refrigerador (L): 258 Litros Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Cor: Branco Eficiência Energética: A</p>	01			
17	<p>Laser para fisioterapia Principais características são: - Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura.</p>	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ

Administração 2017-2020

	<p>- Possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes):</p> <ul style="list-style-type: none">- Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW) ou- Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou- Caneta Laser 830nm - GaAs - (Po - 70Wpico) <p>- Modo de emissão do feixe Laser: contínuo e pulsado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem – Bivolt <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">01 Caneta 660nm;01 Caneta 830nm;01 Caneta 904nm;01 Cabo de força destacável;01 Fusível de proteção sobressalente;01 Kit cabo para caneta toposcópio (Preto 1 Via);				
18	<p>LONGARINA 03 LUGARES</p> <p>Estrutura preta em aço carbono, assento e encosto em polipropileno (VERDE).</p> <p>Descrições Técnicas</p> <p>Dimensões (A x L x P): 82cm x 150cm x 56cm</p> <p>Longarina: 03 Lugares</p> <p>Material: Assento E Encosto Polipropileno</p> <p>Estrutura: Desmontável</p>	01			
19	<p>NEBULIZADOR PORTATIL</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor: 1/10 Hp;- Compressor: tipo pistão oscilante;- Lubrificação: isenta de óleo;- Vazão de ar livre: 10 litros / min;- Tamanho das partículas: menor que 5 microns;- Pressão máxima: 33 psi;	01			
20	<p>NEGATOSCÓPIO</p> <p>Design ultra slim com apenas 7 mm de espessura;</p> <p>Sistema de iluminação por Led - Menor consumo, melhor visualização e maior vida útil;</p> <p>sistema de acionamento eletromagnético;</p> <p>sistema de fixação das radiografias por imã;</p> <p>Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado);</p> <p>O visor possui a superfície totalmente plana e</p>	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	<p>resistente a pressão para facilitar a traçagem; Sem risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material já é um isolante; Leve, prático e de fácil manuseio e higienização;</p> <p>Possui alta luminosidade sem área de sombra; Resistente a impacto e não enferruja;</p> <p>Características Material: Acrílico Área visível 260 x 150 mm Dimensão do produto 290 x 180 x 7 mm Dimensão da embalagem 300 x 200 x 50 mm Peso do produto 625 g Peso do produto embalado 1,0 kg Alimentação 127/220 Vac (bivolt automático) Frequência 50/60 Hz Consumo 9 W</p>				
21	<p>OFTALMOSCÓPIO Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; Lentes de -20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; A cabeça em ABS resistente à impactos; Óptica selada livre de poeiras;</p>	01			
22	<p>OTOSCÓPIO SIMPLES Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, alta performance e maior resistência. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Kit que acompanham o produto: 07 Espéculos para Ouvido 2.5mm 07 Espéculos para Ouvido 4.0mm 01 Estojo acolchoado para otoscópio e seus acessórios</p>	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

	Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Com Botão Liga/Desliga; Com Clip de Bolso; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 162cm; Peso Total: 85g				
23	Aparelho de TENS E FES E Corrente Russa Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa, com quatro canais com ajuste de intensidade independentes, possibilita a escolha de parâmetros, entretanto, oferece programas de terapias pré-determinados para facilitar os atendimentos. Modelo: 04 Canais Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) Peso: 1,85 Kg	01			

Valor total da proposta: (numeral e extenso)

Declaro que a empresa está de acordo com todos os itens do edital e apresenta conforme solicitado os itens abaixo:

- 1 - Garantia de no mínimo 1 (um) ano para os produtos ofertados
- 2 – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 3 – Prazo de entrega: 10 dias úteis após recebimento de autorização de fornecimento

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Local e Data.

Carimbo, Nome e Assinatura

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Bento Abade-MG, na modalidade de Pregão, sob o nº 026/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Obs.:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2018,
promovida pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade, e sob as penas da lei, de que atende todas
as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à (Endereço Completo)
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

Razão Social: _____

CNPJ N.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do E-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br ou fone/fax: (0xx35) 3236-1213 ramal 37.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

MINUTA - CONTRATO XXX/2018

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de São Bento Abade e do outro a empresa.....O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Odilon Gadben dos Santos, nº100, Centro, São Bento Abade – MG., inscrita no CNPJ-17.877.176/0001-29, neste ato representada pela Prefeita Municipal, endereço xxxxxxxxxxxxxxxx; CPF xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresaCNPJ.....representada pelo Sr, brasileiro, portador do CPF , RG M- , OAB Nº , doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo Pregão nº 026/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento **de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade – MG, conforme descrição constante na proposta em anexo.**

1.2 – É parte deste contrato a cópia da proposta de preços.

1.3. Este contrato, rege-se em sua totalidade, respeitando todas as cláusulas do edital referente ao processo 044/2018 – Pregão 026/2018.

2. – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA:

2.1 A entrega ÚNICA das mercadorias será mediante requisição do Departamento de Saúde e Meio Ambiente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O Departamento competente, passará aos licitantes vencedores, autorização de fornecimento com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço onde serão entregues os produtos.

2.2 Verificada a não-conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

2.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.5 O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência durante o período de 12 meses, contados da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos produtos, no período de 12 meses, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

3.1 - O prazo do presente contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e extinguindo-se em / / , prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2 – Os Serviços prestados, no que couber serão recebidos nos termos do ART 73, inciso I da Lei 8.666/93

4. – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, acompanhadas da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do objeto licitado.

4.2 As despesas com as aquisições do produto, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

02.07.01.10.301.0210.3.015.4490.52.00 **Reduzido 188**

4.3. Os pagamentos estão condicionados à entrega satisfatória dos objetos, recebimento definitivo pelo Setor responsável para que a devida prestação de contas possa ser realizada.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

4.5. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de prestação dos serviços, salários e outros devidamente justificados e demonstrados pela Contratada;

4.6. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples recomposições de preços que não afetam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.7. A readequação de preços será promovida levando-se em conta apenas o saldo remanescente do contrato, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

4.7. O reajustamento apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através de documentos hábeis a necessidade de recomposição.

5. – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

5.1 – Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de pregão presencial nº 026/2018, cujas partes encontram-se vinculadas ao edital do pregão e proposta da adjudicatária.

6. - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de São Bento Abade-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

7 - CLÁUSULA SETIMA– DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

7.5 – A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer,

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1-Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

8.1.2 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta; procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.3-Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

8.1.4-Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato;

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

8.1.6-Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato;

8.2 – Do CONTRATADO:

8.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;

8.2.3 – Manter o CONTRATANTE informado sobre todas as ocorrências e andamento da execução deste Contrato;

8.2.4 – Manter sigilo na execução dos serviços;

8.2.5-Durante o prazo da contratação o contratado ficará a disposição deste Município.

8.2.6-Permitir a fiscalização e informar ao Departamento Municipal Saúde e Meio Ambiente, de qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato.

8.2.7-Arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

8.2.8-Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

8.2.9-Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.2.10-Indicar, a pedido do Município, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.2.11-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.0 – CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES

9.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a licitante, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

9.2 - A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

9.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s) as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.4 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

9.5 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

9.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

02.07.01.10.301.0210.3.015.4490.52.00 **Reduzido 188**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA FISCALIZAÇÃO

11.1– O gerenciamento dos trabalhos, entrega e qualidade dos materiais, será fiscalizado pelo Departamento Municipal Saúde e Meio Ambiente, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

121 - Fica eleito o foro da comarca de Três Corações - MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Administração 2017-2020

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Bento Abade, MG, de de 2018.

Prefeita Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: